



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.903, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
630.485,59.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 630.485,59 (seiscentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01.04.123.0241.2.206	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
344 -	MATERIAL DE CONSUMO	12.610,45
3.3.90.30.00.00.00.00		
05.01.24.721.0232.2.346	SERVICOS DE COMUNICACAO	
360 -	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.875,14
3.3.90.39.00.00.00.00		
05.08	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA	
05.08.25.762.0232.2.348	SERVICOS DE ENERGIA	
415 -	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	600.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00		
Total Suplementação:		630.485,59

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado na fontes de recursos cima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 96
e publicado (a)
Em 18/08/25